



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0198/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME.

Processo Licitatório nº 085/2023

Tomada de Preço nº 013/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME**, estabelecida na cidade Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, na Rua B, nº 80 bairro Caio Gregory Silva Teles, inscrita no CNPJ nº 05.682.817/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 067240732.00-84, representada neste ato pelo Sr. **Ênio Souza da Cruz**, portador do RG nº 15.416.127 e CPF nº 099.970.006-50, residente e domiciliado na cidade de Caratinga/MG, na Rua São Vicente de Paula S/N, Bairro São João do Jacutinga, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, "§ 2º" firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a cláusula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, **o prazo em questão será estendido por um período adicional de 120 (Cento e vinte) dias, prorrogando-se de 24 (vinte e quatro) de Agosto de 2024 até 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2024**, justifica se em razão de uma alteração no projeto que decorreu atraso na conclusão da obra conforme ofício da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e fôrma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 23 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
Secretário Municipal de Saúde
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO

CONTRATANTE
RUBENS ESTANISLAU
ÊNIO SOUZA DA CRUZ
A digitalização em PDF foi realizada por
http://www.pptm.com.br/assinador-digital



CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME CNPJ nº 05.682.817/0001-00
Ênio Souza da Cruz CPF nº 099.970.006-50
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG: MG 15 290348

Nome:

RG: MG 20 439 238